



BIODIREITO, BIOÉTICA, BIOPOLÍTICA

Antônio Basílio Novaes Thomaz de Menezes*

O biodireito, a bioética e a biopolítica são temas que merecem hoje a nossa atenção, num século em que os avanços tecnológicos se voltam, cada vez mais, para o estatuto biológico da vida. Desde os problemas mais filosóficos como os limites da manipulação genética ou da clonagem, até as questões mais empíricas como o direito das empresas em fazer seleção por DNA ou da manutenção de patentes para as políticas de controle de epidemias; todo esse espectro de problemas parece se colocar de forma bastante aguda a nossa experiência histórica do presente. Isto sem falar que também neste momento vemos o ressurgimento do racismo travestido por novas fórmulas genéticas que justificariam estabelecer um modelo de homem perfeito ao qual toda a espécie estaria submetida, legitimando todo um processo de aprimoramento, quiçá aniquilamento, da multiplicidade humana.

A vida é hoje um imperativo da sociedade contemporânea, intrínseca a sua caracterização como atestam alguns pensadores como Hannah Arendt, Michel Foucault, Giorgio Agamben, entre outros. O direito a vida, o direito sobre a vida e o direito dos seres vivos, estão presentes no nosso cotidiano e trazem a vida para dentro do Direito como um tema amplo a ser pensado nos seus mais diferentes desdobramentos.

Historicamente temos alguns precedentes em que a vida problematizada no campo do Direito mostra com detalhes a preocupação da sociedade civil com este tema. O tribunal de Nuremberg, julgando os crimes contra a humanidade. O tribunal de Haia, condenando a política de limpeza étnica nos Bálcãs. A jurisprudência norte-americana sobre os casos de

* Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Mestre na área de Filosofia Contemporânea pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor do Departamento de Filosofia e do Programa do Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Membro do grupo de pesquisa Fundamentos da Educação e Práticas Culturais - PPGED-UFRN. Membro do Conselho Científico da Revista FIDES.

eutanásia eugênica no início do século XX ou a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a interrupção da gravidez de um feto anencéfalo nos nossos dias; seja no plano universal ou no individual; o tema da vida revela as dimensões éticas e políticas indissociáveis da questão jurídica.

Novas fronteiras então se abrem ao pensamento jurídico no horizonte da formulação de conceitos como autonomia do indivíduo, soberania dos governos e Estados, legalidade e legitimidade de políticas e ações. Algumas inovações correspondem às relações indivíduo e sociedade, no que concerne a gestão da vida, tanto na ordem ética dos indivíduos, quanto na ordem política do funcionamento social. Outras estão correlacionadas aos mecanismos de exercício e legitimação do poder no que concerne à vida como valor, tanto na forma de organização do corpo social, quanto dos movimentos da sociedade e das ações políticas.

Assim, a discussão de temas como biodireito, bioética e biopolítica traduz sempre o desafio de se pensar o novo. E isto se torna quase um dever quando percebemos que sobre o Direito se encontra o fundamento da sociedade democrática, na medida em que ele traduz as suas preocupações e os seus anseios, sendo simultaneamente a sua forma de expressão.